PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04738/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/01/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JANDIRA SALES FERNANDES, terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Severino Silva	c/10,50m + 8,00m;
SUL: Pedro Gonçalo Pereira	c/18,40m;
LESTE: Terrno Foreiro Municipal	c/4,80m;
OESTE: Travessa João Olímpio	c/6,10m e Severino Silva c/3,35m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 1995

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 18/01/96